

LEI Nº 699, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Angical do Piauí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 73.236,14 (setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 73.236,14 (setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

020703.13.392.010.1031	Apoio a Projetos e Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo	73.236,14
3.3.50.41	Contribuições	38.800,50
715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.452,76
715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.868,90
715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.113,98
716	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, artigos 5º e 8º, não previstos no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
CEP: 64.410-000. Angical do Piauí
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal